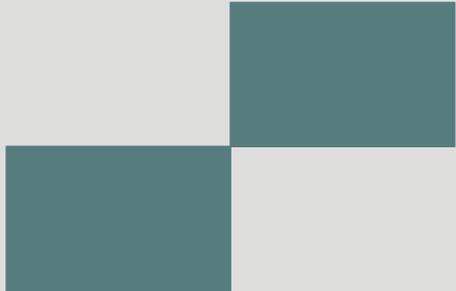


A decorative graphic consisting of four teal-colored squares arranged in a 2x2 grid on the left side of the page.

Código de Ética, de Conduta e Compliance do Grupo EMPAC

A decorative graphic consisting of two teal-colored squares arranged in a 2x1 grid on the right side of the page.

APRESENTAÇÃO

O Grupo **EMPAC** a partir da sua própria missão de “Fornecer a sociedade pré-fabricados de concreto, em conformidade com os requisitos estabelecidos, atendendo suas necessidades explícitas e implícitas, de forma a contribuir para a melhoria e crescimento da infra-estrutura no Brasil, atuando com responsabilidade social e respeito ao meio ambiente” constitui-se em uma empresa socialmente responsável, cumprindo seu papel agente do desenvolvimento sustentável baseando seu desempenho econômico a partir da prática da responsabilidade ambiental e social, gerando o desenvolvimento e o bem-estar de seus profissionais, das comunidades onde atua e do país.

O movimento de Responsabilidade Social assumido como um compromisso da maior importância para o Grupo **EMPAC**, vem no sentido de aprimorar sua prática de negócio e contribuir para o cumprimento de sua missão, que se fundamenta na gestão ética e na sustentabilidade e tem, em seu Código de Ética, de Conduta e Compliance, o principal referencial orientador.

Para a **EMPAC** o Código de Ética, de Conduta e Compliance, construído através de um amplo processo participativo, sintetiza o conjunto de princípios e normas observados ao longo de sua existência, e direciona a forma como a empresa estabelecerá a relação com os seus diversos públicos de interesse: Diretores, funcionários, clientes, fornecedores, meio ambiente, comunidade e sociedade em geral.

Dessa forma a adoção do Código de Ética, de Conduta e Compliance para consolidar e ampliar a reputação já conquistada de empresa socialmente responsável é imprescindível para o Grupo **EMPAC**.

INTRODUÇÃO

A **ÉTICA** é o ideal de conduta humana e é parte intrínseca do próprio processo de desenvolvimento da civilização, que orienta cada ser humano em sua decisão sobre o que é bom e correto para si e para sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum. A ética pessoal e a ética empresarial são inseparáveis.

A adoção de princípios éticos e de conduta por parte da empresa reflete sua identidade organizacional e orienta não apenas o teor das decisões, o que devo fazer, como também o processo para a tomada de decisão, como devo fazer.

Embora cada pessoa tenha o seu próprio padrão de valores, eles devem ser compatíveis com os valores da empresa.

Nesse sentido a adoção de princípios éticos e de conduta comuns é fundamental para que a empresa e seus empregados atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios com os diferentes grupos de interesse e garantam a articulação para o sucesso comum.

Objetivos do Código de Ética, de Conduta e Compliance do Grupo EMPAC

- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os funcionários do Grupo **EMPAC**, independentemente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse.
- Viabilizar um comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, por serem justos e pertinentes.
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.
- Fortalecer a imagem do Grupo **EMPAC** e de seus profissionais junto aos seus públicos de interesse.

Código de Ética, de Conduta e Compliance do Grupo EMPAC

O Código de Ética **EMPAC** é composto por valores e princípios éticos que consolidam os valores organizacionais em enunciados que se destinam a orientar as decisões de todos os membros da organização, incluindo diferentes grupos de interesses. O Código de Conduta orienta o comportamento da empresa e de seus públicos de relacionamento, considerando a legislação pertinente e contribuindo para a resolução de eventuais conflitos de interesses.

Valores Éticos do Grupo EMPAC

O Grupo **EMPAC** se compromete a estabelecer sua prática empresarial fundamentada nos seguintes valores:

Confiança

É o ato de deixar de analisar se um fato é ou não verdadeiro, entregando essa análise à fonte de onde provém a informação e simplesmente absorvendo-a. Confiar em outro é muitas vezes considerado ato de amizade ou amor entre os humanos, que costumam dar provas dessa confiança.

Honestidade

Moralidade ao realizar os negócios com os clientes, parceiros, profissionais e governo, honrando seus compromissos. Cumprimento das leis e normas pré-estabelecidas e convencionadas pelo senso comum.

Qualidade

Um produto ou serviço de qualidade é aquele que atende perfeitamente, de forma confiável, de forma acessível, de forma segura e no tempo certo às necessidades do cliente. Portanto em outros termos, pode-se dizer: projeto perfeito, sem defeitos, baixo custo, segurança do cliente, entrega no prazo certo no local certo e na quantidade certa.

Integridade

Qualidade moral que se reflete no comportamento e fidelidade aos diálogos, gerando confiança e valorizando as equipes. Coerência na atuação, inteireza.

Respeito

Consideração por seus públicos (profissionais, clientes, fornecedores, parceiros, governo, concorrentes), concedendo-lhes a devida atenção, reconhecendo suas necessidades, cumprindo os compromissos e agindo de acordo com as normas de conduta e hierarquia.

Ética

Ética significa o que é bom para o indivíduo e para a sociedade, e seu estudo contribui para estabelecer a natureza de deveres no relacionamento indivíduo - sociedade.

Foco no Cliente

Procurando conhecer as necessidades atuais e futuras do cliente, atendendo-as e buscando exceder às suas expectativas.

Pessoal Capacitado

Preparar os profissionais para melhor execução das atividades a serem executadas diariamente.

Melhores Processos e Disciplina na Execução

Tendo como objetivo permanente à busca da melhoria contínua do desempenho global da organização.

Valores Compartilhados

O desenvolvimento dos Valores Compartilhados permite a definição da Visão de longo prazo da empresa, identificando os valores centrais do negócio e ajudando toda a equipe a trabalhar na direção certa.

Princípios Éticos de Ação

1. Atuar garantindo o equilíbrio sustentável entre as dimensões sociais, econômicas e ambientais.
2. Zelar pelos recursos públicos e privados, utilizando-os de forma eficiente, eficaz e lícita.
3. Atuar garantindo o aperfeiçoamento contínuo da qualidade dos produtos e serviços ofertados e o comprometimento com os resultados.
4. Agir com justiça nas ações e decisões promovendo o equilíbrio e a harmonia, na conciliação dos interesses e propósitos da **EMPAC** e de seus diferentes públicos de relacionamento.
5. Atuar de forma construtiva, estabelecendo a confiança como princípio de relação entre a empresa e seus diferentes públicos de relacionamento.
6. Atuar com transparência, clareza e precisão nas relações profissionais, nas práticas de uma gestão participativa e na comunicação com todos os públicos envolvidos.
7. Atuar garantindo práticas de gestão de pessoas que respeitem a diversidade e fortaleçam a motivação, a satisfação e o comprometimento.
8. Atuar respeitando a legislação vigente.
9. Atuar no fortalecimento e aperfeiçoamento das comunidades onde atua diretamente e na sociedade em geral.

CÓDIGO DE CONDUTA

Este código, fundamentado nos princípios éticos da **EMPAC** orienta a conduta pessoal e profissional de todos os seus funcionários, independentemente de cargo ou função que ocupem, e regula seu relacionamento com diferentes grupos de interesse.

Ele revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações no trabalho da empresa.

MEIO AMBIENTE

1. Prevenção e Prevenção Ambiental

A empresa assume como seu compromisso o princípio da prevenção e precaução ambiental, quando couber, buscando a melhoria ambiental na fonte geradora e não promovendo práticas que coloquem em risco o meio ambiente.

2. Educação Ambiental

O Grupo **EMPAC** promoverá a Educação Ambiental junto aos diversos públicos de sua relação e da sociedade em geral.

3. Excelência Ambiental

O Grupo **EMPAC** busca alcançar e superar os padrões de conformidade legal, criando e agregando valor ao negócio.

Cliente/Comunidade/Sociedade

4. Qualidade do Produto

O Grupo **EMPAC** assume sua co-responsabilidade com o saneamento e a salubridade ambiental, garantindo a qualidade de seus produtos e serviços.

5. Qualidade do Atendimento

O Grupo **EMPAC** atenderá as solicitações e reclamações de seus clientes no prazo e com a devida qualidade.

6. Atendimento Imparcial

O Grupo **EMPAC**, respeitando a diversidade de seus diferentes públicos, assume o compromisso de exercer suas ações de forma imparcial, sem favorecimento de qualquer ordem e livre de preconceito.

7. Direito a Informação

O Grupo **EMPAC** assume como seu compromisso a divulgação e informação, para seus clientes, de seus serviços, produtos e benefícios, sobretudo em ações da empresa que o afetem diretamente.

8. Canal de Diálogo

A empresa manterá canais abertos com a imprensa e com os diversos segmentos da sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações, preservadas as informações confidenciais, tendo em vista os legítimos interesses das partes interessadas e de saúde pública.

9. Desenvolvimento Social

O Grupo **EMPAC** e seus representantes exercerão suas atividades de forma ética e transparente, considerando os interesses legítimos dos públicos com os quais se relaciona e da sociedade, promovendo a melhoria da qualidade de vida da comunidade, de forma planejada e sustentável.

Dirigentes e Empregados

10. Discriminação

Os Diretores e profissionais, independente da posição hierárquica, exercerão suas funções baseadas no comportamento ético, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

11. Favorecimento

Os Diretores e profissionais, exercerão suas funções e atividades, de forma ética e transparente garantindo um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem, combatendo todas formas de suborno, corrupção e propina.

12. Constrangimento Moral e Sexual

Os Diretores e profissionais, da empresa exercerão suas funções e atividades, de forma ética e transparente garantindo um ambiente livre de constrangimento moral ou sexual de qualquer ordem.

13. Direito a Informação

Os Diretores e profissionais, assumem seu compromisso com a comunicação de informações que contribuam para a qualidade do trabalho ou de informações de caráter institucional de interesse do empregado.

14. Desenvolvimento e Oportunidade Profissional

A empresa dará aos profissionais, igualdade de oportunidade de desenvolvimento profissional de forma a qualificar o seu trabalho e contribuir para seu processo de ascensão profissional que será baseado no mérito, desempenho e competência.

15. Saúde e Segurança no Trabalho

A empresa, em parceria com os profissionais e fornecedores é responsável pela saúde e segurança das pessoas que trabalham para a organização, por meio de atitudes responsáveis no cumprimento de leis e normas internas relativas a Medicina e Segurança do Trabalho de forma a preservar os trabalhadores em um ambiente sadio e com qualidade de vida no trabalho.

16. Relações de trabalho

A empresa buscará diálogo constante com as entidades representativas dos profissionais, garantindo o direito à negociação coletiva e a liberdade de associação.

17. Uso e Proteção de Bens e Equipamentos

A utilização dos bens, equipamentos e meios de comunicação da empresa deverá ser praticada de forma a preservar os profissionais, não contrariar orientações internas ou prejudicar os interesses do trabalho e da empresa.

18. Apuração de Irregularidades

Os Diretores e profissionais, em prol da supremacia do interesse público, deverão comunicar, imediatamente, toda e qualquer irregularidade ou ato ilícito de que tenham ciência, às autoridades competentes, de acordo com o procedimento empresarial da Companhia;

19. Cumprimento dos Instrumentos Normativos

Os Diretores e profissionais, em posições hierárquicas compatíveis exercerão suas funções baseando-se no cumprimento das instruções normativas da organização, assumindo como seu compromisso comunicá-las aos profissionais, zelando para que estes tomem conhecimento e conduzam seus trabalhos em conformidade.

20. Conflitos de Interesse

Os Diretores e profissionais da empresa ao exercerem atividades externas, zelarão para que as mesmas não gerem conflitos em relação aos interesses da empresa.

21. Confidencialidade de Informações

Os Diretores e profissionais da empresa exercerão suas funções e atividades, de forma ética e transparente garantindo a confidencialidade de informações estratégicas da empresa sob sua responsabilidade.

PROVEDORES EXERNOS

22. Cadeia Produtiva

O Grupo **EMPAC** assume a co-responsabilidade pela prevenção e minimização de impactos ambientais advindos de sua cadeia produtiva por meio da qualificação dos serviços de seus fornecedores e do acompanhamento compatível com a natureza da execução dos serviços.

23. Cumprimento de Leis

O Grupo **EMPAC** explicita no seu processo de contratação as exigências para que todos os fornecedores atendam as legislações vigentes com especial destaque para o cumprimento da legislação ambiental e para a abolição de trabalho infantil e forçado nos serviços realizados.

24. Favorecimento

Os Diretores e profissionais, estabelecerão uma relação ética e transparente com os fornecedores garantindo um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem.

25. Igualdade

Os fornecedores em situação, equivalente ou similar, sempre devem receber o mesmo tratamento e oportunidade, devendo em caso de restrição, ter embasamento técnico-profissional sólido.

26. Confiança

A relação da **EMPAC** com seus fornecedores é baseada na confiança e no comportamento ético mútuo, expresso no cumprimento dos contratos estabelecidos entre a empresa e o fornecedor.

27. Trabalho infantil

A **EMPAC** não contrata mão de obra infantil, em acordo as legislações vigentes.

28. Trabalho forçado

A **EMPAC** não utiliza mão de obra de trabalho forçado e escravo, em acordo as legislações vigentes.

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes e empregados do **EMPAC** devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

CONDUTAS ACEITÁVEIS AOS DIRETORES E PROFISIONAIS DO GRUPO EMPAC

- Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse do Grupo **EMPAC**;
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- Tratar as pessoas e suas idéias com dignidade e respeito;
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses do Grupo **EMPAC**;
- Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de profissional da **EMPAC** para obter vantagens para si ou para terceiros;
- Utilizar os recursos da **EMPAC** apenas para fins próprios aos negócios da Empresa;
- Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- Priorizar e preservar os interesses da **EMPAC** junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **EMPAC** mantenha relacionamento comercial;
- Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade do Grupo **EMPAC**;
- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa;
- Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais definidas pela Alta Direção da Empresa;
- Exercer suas responsabilidades de modo legal e ético;
- Ficar alerta sobre as implicações das suas ações em relação ao ambiente global;
- Aderir aos valores e princípios éticos fundamentais;
- Agir sempre com competência e honestidade;
- Relacionar-se com os diversos públicos pautados no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade, na transparência, na honestidade e na tolerância;
- Respeitar o sigilo profissional, as leis, normas e regulamentos, e a segurança de todos;
- Zelar pela imagem das Unidades do Grupo **EMPAC**, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações vigentes.

CONDUTAS INACEITÁVEIS AOS DIRIGENTES E AOS EMPREGADOS DO GRUPO EMPAC

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da **EMPAC** com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **EMPAC** mantenha este relacionamento;
- Ser conivente ou omisso em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;

- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da **EMPAC**;
- Exercer qualquer tipo discriminação de pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- Prejudicar deliberadamente a reputação de profissional da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a **EMPAC** mantenha relacionamento comercial;
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **EMPAC** mantenha relacionamento comercial;
- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da **EMPAC**;
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da **EMPAC**, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade do Grupo EMPAC ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

SANÇÕES / PENALIDADES

As infrações a este Código de Ética, de Conduta e Compliance sujeitarão seus autores à medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação trabalhista, civil ou criminal, conforme o caso.

Conduta diante de dúvidas ou violações ao Código de Ética, de Conduta e Compliance do Grupo EMPAC

A observância ao Código de Ética, de Conduta e Compliance e o exercício dos valores da **EMPAC** são básicos para sustentar o alinhamento de todos às expectativas da empresa, visando obter resultados embasados nos mesmos princípios e garantir uma Cultura **EMPAC**.

É esperado que todos os profissionais e administradores da empresa zelem pelo cumprimento do disposto neste Código de Ética, de Conduta e Compliance e comuniquem as condutas inadequadas ao Superior Imediato.

Aprovação, Vigência e Divulgação

Aprovação e Vigência

Este Código de Ética, de Conduta e Compliance foi aprovado pela Direção do Grupo **EMPAC**, passando a vigorar a partir de **sua divulgação**.

Divulgação

Este Código de Ética, de Conduta e Compliance deverá ser divulgado a todos os profissionais, fornecedores e parceiros de negócios "se necessário" e seu conhecimento poderá constar de contratos no caso de fornecedores e termo de responsabilidade arquivado no prontuário dos profissionais.

Todos os recém contratados deverão ser informados deste **Código de ética, de conduta e Compliance** no processo de integração na empresa.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

OBJETIVO

Esta Política estabelece princípios, diretrizes e funções de Compliance em todos os níveis da **EMPAC**, bem como de todas as empresas ligadas ao Grupo, além de disseminar a cultura e prática de Compliance, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas, os principais objetivos da implantação do programa de Compliance do Grupo **EMPAC**.

- Permitir que as empresas busquem orientar-se por padrões e modelos de condutas e prática voltadas à preservação da ética e da integridade;
- Proteger a imagem da **EMPAC** e todas as empresas ligadas ao Grupo, inibir a ocorrência de fraudes internas ou externas, e afastar a empresa do risco de sofrer penalizações por entes reguladores, judiciais e demais autoridades públicas;

- Dar suporte da organização quanto à regulamentação local, bem como políticas e normas específicas do setor em que atua, buscando manter os mais altos padrões éticos;
- Prevenir que a empresa promova a corrupção ou viole a livre concorrência, seja de forma direta ou indireta, em todas as suas áreas e níveis de atuação.

DEFINIÇÕES

No âmbito institucional e corporativo, Compliance é o conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer. O termo Compliance tem origem no verbo em inglês *"to comply"*, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido. Estar em Compliance significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, buscando mitigar o risco de "Não Conformidade".

Risco de "Não Conformidade" é definido como o risco de comprometimento da integridade da **EMPAC** e de suas empresas coligadas, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras demais danos, principalmente à imagem do Grupo. Programa de Compliance é um programa que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientada pelo princípio de que "fazer o certo é o melhor".

DIRETRIZES DE COMPLIANCE

- Difundir elevados padrões de integridade e valores éticos, através da disseminação de cultura que aborde a importância da conformidade no Grupo **EMPAC**;
- Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Ética, de Conduta, Compliance e Regulamento Interno da **EMPAC** e empresas ligadas;
- Proteger a reputação do Grupo **EMPAC**, mantendo a confiança de parceiros de negócio, fornecedores, prestadores, funcionários e clientes;
- Estabelecer e implementar uma "Estrutura de Compliance" que terá como função gerir o Programa de Compliance do Grupo **EMPAC** assegurando uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;
- Assegurar pleno acesso a qualquer informação, provocando e supervisionando investigações quando a "Estrutura de Compliance" considerar necessário, bem como, perante denúncias vindas do "Canal de Transparência", estabelecendo reuniões junto à alta Gerência do Grupo;
- Assegurar, aos integrantes da "Estrutura de Compliance", a confidencialidade no exercício da função, bem como, manter o anonimato de envolvidos, protegendo sua integridade;
- Prover a "Estrutura de Compliance" com os recursos (materiais e humanos) mínimos necessários ao bom desempenho de sua função.

DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE COMPLIANCE

Gerir a implantação do Programa de Compliance do Grupo **EMPAC**, bem como a sua manutenção e melhoria contínua, considerando os pilares do programa;

Garantir livre e imediato acesso à alta administração e aos órgãos regulamentares e/ou fiscalizadores, ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas por não conformidade;

Garantir a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de Compliance pelo Grupo **EMPAC**;

Orientar e auxiliar no mapeamento de riscos (análise de riscos), bem como na definição e implementação das ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos;

Orientar e auxiliar na identificação das causas e contramedidas, bem como acompanhara implementação destas para correção de não conformidades e/ou melhorias identificadas no Programa de Compliance;

Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança e demais setores do Grupo.

PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

São 09 (nove) os Pilares do Programa de Compliance do Grupo **EMPAC**;

1. Suporte da alta Gerência;

É importante destacar a implantação de um programa de Compliance requer a adesão total dos diretores da empresa.

A alta gerência deve apoiar e se envolver no planejamento e na execução das ações. Da mesma forma, é preciso contar com um profissional em Compliance, que será o responsável pela implantação de todo o projeto. Além disso, a Diretoria avaliará, com a regularidade necessária, a implantação e o funcionamento do programa, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de implantação e para a melhoria do programa.

2. Avaliação de riscos;

A avaliação de riscos, também chamada de Mapeamento de Riscos de Compliance, é uma das etapas mais importantes da implantação de um programa de integridade.

Isso porque é nela que se conhecem todos os riscos potenciais e seus impactos para que a organização alcance seus objetivos. Depois de identificados, serão classificados de acordo com seu grau, para que seja possível, com a devida gestão, aceitar, controlar, mitigar e transferir o risco.

3. Código de conduta e políticas de Compliance;

O Grupo **EMPAC** deixará disponível seu Código de Ética, de Conduta, Compliance e Regulamento Interno. Ele traz todas as políticas a serem adotadas na empresa, não apenas para manter a conformidade com as leis, como também garantir uma cultura de integridade e valorização de comportamentos éticos. Serão identificados e priorizados as políticas, normas e procedimentos a serem criados e/ou revisados para a implantação e o bom funcionamento do Programa de Compliance, bem como dos bons negócios do Grupo **EMPAC**. Serão observados os seguintes aspectos:

- 3.1. As políticas, normas e procedimentos estarão disponíveis em meio físico e/ou eletrônico, para todos, de acordo com a necessidade de cada funcionário, fornecedor, prestador e cliente, para o bom desempenho das suas tarefas;
- 3.2. A elaboração e/ou a revisão de políticas, normas e procedimentos será priorizada considerando-se a necessidade de adequação à implantação do Programa de Compliance e as necessidades operacionais de cada área envolvida;
- 3.3. A linguagem utilizada nas políticas, normas e procedimentos será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;
- 3.4. Será implantado um sistema de padronização, onde serão definidos os documentos, seus tipos e hierarquias, níveis de aprovação, bem como a guarda, distribuição, controle de revisões e de treinamentos, que será gerido pela "Estrutura de Compliance";
- 3.5. A "Estrutura de Compliance" deverá elaborar todas as normas e procedimentos prioritários para a implantação e o funcionamento do Programa de Compliance.

4. Controles internos

O Grupo **EMPAC** criará mecanismos de controle para assegurar que os riscos sejam minimizados, tanto no nível interno quanto no externo. Os próprios registros contábeis e financeiros são exemplos para transparecer a realidade do negócio, bem como, todo documento probatório, investigação e análise de parceiros, minimizando os riscos do negócio. A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no Programa de Compliance. Além disso, pelo menos semestralmente será feita uma avaliação para identificar problemas que foram tratados e continuaram ocorrendo ("problemas crônicos") e oportunidades que foram identificadas por meio da aquisição de novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa. Essas avaliações serão conduzidas pela "Estrutura de Compliance", documentadas e aprovadas pela alta Gerência do Grupo **EMPAC**, sendo então implementadas e avaliadas quanto à sua efetividade

5. Treinamento e comunicação

O Programa de Compliance tem como objetivo ajudar as pessoas a "entenderem o que é certo e a entenderem o porquê é melhor fazer o certo". Assim, é necessário manter as pessoas informadas sobre o Programa de Compliance desde o início da implantação e, principalmente, quando estiver operando "em regime". Para isso, será criado um plano de comunicação interna, utilizando-se os instrumentos de comunicação existentes ou outros, se necessário. Também será criado um plano de treinamento em Compliance, considerando-se os seguintes pontos:

- 5.1 Identificar os treinamentos de Compliance relevantes, com base no Código de Ética, Conduta, Compliance e Regulamento Interno, nos riscos mapeados, nos conceitos aplicáveis e temas diversos que o Programa de Compliance veja ser interessante aprofundar o conhecimento dos funcionários do Grupo **EMPAC**;
- 5.2. Os treinamentos poderão ser desenvolvidos interna ou externamente, e de diversos formatos de aplicação, de acordo com a necessidade do Grupo **EMPAC**;
- 5.3. Para cada treinamento será definido o público alvo, dependendo do tema abordado e a necessidade do setor, porém todos os treinamentos estarão disponíveis para todos os funcionários do Grupo **EMPAC**, caso haja interesse;
- 5.4. Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos;
- 5.5. A alta administração avaliará, regularmente, a participação (cumprimento da programação) e a retenção do conhecimento, eficiência e eficácia do treinamento.

6. Canal de Transparência

Uma vez que estejam conscientes sobre a importância do Compliance, os funcionários precisam de canal de transparência "denúncia" ativos para alertar sobre violações ao Código de Ética, de Conduta e Compliance. Será estabelecido um Canal de Denúncias, que poderá ser acessado de diversas formas, aberto a todos os funcionários, fornecedores, prestadores e clientes da **EMPAC** e empresas ligadas ao Grupo, para que possam relatar de forma anônima ou não, condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o Programa de Compliance da empresa (leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos). Todas as denúncias serão registradas e avaliadas, de acordo com normas e procedimentos específicos a serem definidos durante a implantação do Programa de Compliance.

O GRUPO EMPAC GARANTIRÁ A CONFIDENCIALIDADE DURANTE TODO O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DO CASO, MANTENDO SOB QUALQUER HIPÓTESE O ANONIMATO DO DENUNCIANTE E DO INVESTIGADO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE RETALIAÇÃO ÀS PARTES ENVOLVIDAS.

CONFIABILIDADE – ANONIMATO – INVESTIGAÇÃO – SANÇÃO

Canais: E-mail: compliance@empac.com.br

Carta endereçada para:

Comitê de Ética, Conduta e Compliance

Possíveis infrações a serem denunciadas:

Corrupção ativa ou passiva por um funcionário/fornecedor ou cliente;
Roubo fraude ou suborno;
Violação ao nosso Código de Ética, de Conduta, Compliance e Regulamento Interno;
Violação das Leis Ambientais;
Violação aos Direitos Humanos;
Violação contra a integridade física e moral sua ou de outrem;
Assédio sexual, discriminação ou racismo.

7. Investigações internas

Todas as denúncias recebidas serão investigadas de acordo com as normas e procedimentos específicos para esse fim, que serão elaborados durante a implantação do Programa de Compliance. A investigação será realizada por um investigador interno ou externo, conforme a gravidade ou necessidade de especialização para a investigação, sendo a todo o momento acompanhado pelo responsável de Compliance e a alta Gerência. A investigação deverá se limitar à apuração dos fatos, determinando de forma plena se houve uma conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias. A investigação será sempre independente e baseada em fatos e dados. Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos, identificação de oportunidades de melhorias, proteção da imagem da empresa e esclarecimento dos fatos. O Grupo **EMPAC** não divulgará os detalhes e as decisões tomadas, decorrentes do processo de investigação. Regularmente poderá ser comunicado um sumário, com as principais estatísticas referentes às investigações, tais como: número de denúncias, tipos, resultados e sanções aplicadas. Também esse ponto será definido em norma específica, a ser elaborada durante a implantação do Programa de Compliance.

Processo de Investigação:

A denúncia será recebida diretamente no e-mail compliance@empac.com.br, que terá sua primeira análise pelo responsável de Compliance, que separará as denúncias por grau de complexidade e importância. Depois de separadas, serão apresentadas para a alta Gerência nas reuniões mensais de Compliance, podendo, a reunião, ser convocada fora de data em casos extraordinários por grau de importância. A reunião implantará, se o caso, a investigação interna ou externa. Será garantido à parte investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Após a oitiva das partes interessadas e coleta de provas, uma nova reunião será estabelecida com a alta Gerência que decidirá se houve a prática de conduta contrária à política de Compliance da empresa e, caso positivo, aplicará a sanção correspondente à gravidade de tal conduta. A sanção poderá ser advertências/penalizações e/ou desligamento do funcionário, sempre à luz da legislação trabalhista vigente.

8. Auditoria e monitoramento

O último dos pilares de um programa de Compliance trata exatamente de sua manutenção. Ele deve ser contínuo, avaliando sempre se está sendo bem executado e se as pessoas estão, de fato, comprometidas com as normas, ou seja, se cada um dos pilares está funcionando como o esperado. O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando-se que seja simples, objetivo e que, preferencialmente, utilize os recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis.

Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contramedidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido). A alta Gerência avaliará cada monitoramento, definindo e/ou complementando as contramedidas, de forma a corrigir e/ou melhorar a efetividade do programa. Eventualmente, ou conforme a necessidade, a alta Gerência, por iniciativa própria ou por solicitação da "Estrutura de Compliance", poderá requerer uma auditoria no programa, que será realizada por uma terceira parte, interna ou externa ao Grupo **EMPAC**, quando será produzido um relatório apontando a metodologia utilizada, os pontos fortes ou de conformidade, os problemas e as suas causas identificadas e as recomendações. Após aprovação, as recomendações serão implementadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Um Programa de Compliance não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Isso só pode ser obtido quando cada funcionário do Grupo **EMPAC** e empresas ligadas ao Grupo cumprem as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia. Por esse motivo, é de fundamental importância que todos entendam a importância desse programa e se dediquem ao seu trabalho, realizando-o com uma conduta de ética e integridade.

Dessa forma manteremos os processos internos e externos do Grupo da melhor forma possível, seguindo os padrões éticos diante dos nossos parceiros e clientes, sempre visando evitar os riscos e entregar o melhor do Grupo **EMPAC**.

Obs.: Revisão geral nos textos deste documento.